



DA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2025

OBJETO: Credenciamento de emissoras de televisão aberta, com abrangência comprovada no Estado de Santa Catarina, para veiculação de VTs institucionais da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, de segunda a sexta-feira na faixa horária compreendida das 6h às 22h.

UNIDADE INTERESSADA: Diretoria de Comunicação Social.

FORMA DE CONTRATAÇÃO : A presente Inexigibilidade de Licitação será efetivada por meio de termo de credenciamento, a ser efetivado a partir do Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 002/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, IV, Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149, de 30 de abril de 2020, nº 195, de 16 de junho de 2020, e nº 257, de 28 de maio de 2024; Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Autorização para Processo Licitatório – Despacho 1841724; Processo SEI Nº (25.0.000008435-5);

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Fonte 1.500.100.000, Subação 1124 (Divulgação institucional e das ações do Legislativo catarinense), Elemento de Despesa 33.90.39.88 (Serviços de Publicidade e Propaganda), do Orçamento da Alesc.

JUSTIFICATIVA: A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, entre suas atribuições, tem o dever de promover a transparência e assegurar o acesso da população às informações sobre suas atividades legislativas, fiscalizatórias e institucionais, em observância ao princípio constitucional da publicidade.

Para cumprir esse papel, é fundamental manter canais de comunicação eficazes e de ampla abrangência, capazes de informar a sociedade sobre os trabalhos parlamentares, os projetos de lei em tramitação, as normas aprovadas e outras ações de interesse público.

A contratação de emissoras de televisão credenciadas à Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT) se justifica, sobretudo, pela ampla cobertura que as TVs abertas oferecem, alcançando tanto o território estadual quanto regiões remotas, inclusive onde há limitação de outros meios de comunicação. Isso assegura o acesso à informação por um público diversificado e abrangente.

A televisão, enquanto meio de comunicação de massa, é reconhecida por seu alto poder de alcance, credibilidade e influência. A veiculação de VTs institucionais produzidos pela ALESC permite que a mensagem seja transmitida de forma direta e fidedigna, sem risco de edição ou distorção do conteúdo.

A experiência já consolidada por meio do Convênio de Cooperação Técnica firmado com a ACAERT comprova a efetividade dessa estratégia de comunicação, tendo em vista a ampla repercussão das inserções, que inclusive serviram de pauta para outros veículos de imprensa.

A divulgação das ações legislativas, dos debates e das normas aprovadas configura serviço de utilidade pública, contribuindo para o exercício da cidadania e o fortalecimento da democracia. É direito do cidadão catarinense ser informado, de maneira clara e acessível, sobre a atuação de seus representantes.

O credenciamento, previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, é o meio mais adequado para a contratação em questão, por tratar-se de hipótese de contratação paralela e não excludente, em que a administração pública pretende firmar instrumentos com todas as emissoras de televisão que atendam aos requisitos do edital. A contratação se enquadra no art. 74, IV, da mesma lei, que trata da inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, uma vez que cada emissora possui características próprias de alcance, audiência e programação, não havendo possibilidade de comparação objetiva entre elas. Assim, o credenciamento assegura impessoalidade, ampla participação, eficiência administrativa e respeito ao interesse público, garantindo que todos os prestadores aptos possam ser contratados, nos termos da legislação.

Conforme previsto no Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 002/2025, as contratações decorrentes do credenciamento estarão vinculadas ao Plano de Mídia a ser aprovado pela Diretoria de Comunicação Social da ALESC, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica CL nº 001/2025, celebrado entre a ALESC e a ACAERT, constante do processo SEI nº 25.0.000026429-9, o qual define a distribuição das inserções e a operacionalização da veiculação institucional.

Autorização datada digitalmente.

Carlos Alberto Leal
Coordenador de Licitações e Contratos

Homologação datada digitalmente.

Dayan Gaultyer Schütz
Diretor de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LEAL**, **Coordenador de Licitações e Contratos**, em 31/07/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAYAN GAULTYER SCHUTZ**, **Diretor de Comunicação Social**, em 31/07/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1846628** e o código CRC **9A2FC244**.

25.0.000008435-5

1846628v2